



## **PAUTA DA 110ª (CENTÉSIMA DÉCIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª (DÉCIMA) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - 28/12/2022.**

### **LEITURA DO EXPEDIENTE**

**Mensagem de nº 138, de autoria do Poder Executivo** - Autoriza o Poder Executivo, através da Fundação de Cultura, a adquirir Cota de Patrocínio da Associação Cultural e Escola de Samba Unidos do Acaracuzinho de Maracanaú - ACESUAM, na forma que especifica, e dá outras providências

**Mensagem de nº 139, de autoria do Poder Executivo** - Dispõe sobre a criação do prolongamento da rua Deputado Ulisses Guimarães, com a mesma denominação, na forma que especifica e dá outras providências.

**Mensagem de nº 140, de autoria do Poder Executivo** - Dispõe sobre Remissão de créditos tributários da Fazenda Pública Municipal de Maracanaú, relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, cujos fatos geradores tenham ocorrido no exercício de 2017 e dá outras providências

**Mensagem de nº 141, de autoria do Poder Executivo** - Institui Gratificação Mensal por produtividade à ser concedida aos agentes comunitários de saúde que prestam serviços no Município de Maracanaú e revoga as disposições legais que tratam sobre o incentivo por cobertura de visita domiciliar ao tempo em que extingue a mesma e revoga leis municipais, na forma que especifica

**Mensagem de nº 142, de autoria do Poder Executivo** - Altera a Lei nº 1.808, de 09 de fevereiro de 2012, que consolida a Legislação Tributária do Município de Maracanaú, na forma que especifica, e dá outras providências.

**Mensagem de nº 143, de autoria do Poder Executivo** - Dispõe sobre o piso remuneratório do Servidor Público não integrante de Planos de Cargo, Carreira e Remuneração vigentes, do pessoal contratado por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no Município de Maracanaú e



do cargo de provimento em Comissão de Assistente, simbologia FA-IV, a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2023, e dá outras providências.